

---

**RESPOSTA AO ESCLARECIMENTO SEI - SAP.GAB/SAP.DCO/SAP.LCT**

**CONCORRÊNCIA Nº 431/2023**

**Contratação de empresa especializada na construção de uma nova entrada de energia em média tensão e instalação de novos quadros de distribuição para atender as novas demandas de energia da Escola Municipal Professora Virginia Soares**

**Recebido em 09 de outubro de 2023, às 14h06min.**

**Questionamento 01:** *"Podemos apresentar o balanço 2022 de fechamento do exercício e o balanço de abertura do ano de 2022 com o início da operação como LTDA, a fim de atender ao item 9.6 letra k) do edital? (No caso apresentando o balanço de abertura como LTDA em 2022 e fechamento do ano de 2022)."*

**Resposta:** Inicialmente esclarecemos que, não realizamos análise prévia quanto a aceitabilidade de documentos. Estes serão analisados no momento oportuno, nos termos do item 10 do edital. No entanto, informamos que os Balanços Patrimoniais e as demonstrações contábeis, deverão ser apresentados nos termos do subitem 9.6, alínea "k" do edital, independente do enquadramento empresarial.

**Questionamento 02:** *"Podemos apresentar o balanço de 2022 normal como LTDA e o balanço de 2021 como MEI, mas sem esse como MEI estar registrado no SPED ou na junta comercial, de forma a atender ao item 9.6 letra k) do edital? (Apenas assinado pelo contador e responsável pela empresa)."*

**Resposta:** Esclarecemos que, serão aceitos os Balanços Patrimoniais e as demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, se devidamente atendida a forma de registro estabelecido no subitem 9.6, alíneas "k.1" e "k.2" do instrumento convocatório. Portanto, conforme disposto no edital, se utilizado o formato físico, o Livro Diário deverá ser registrado na Junta Comercial ou no Cartório de Registro, se utilizado o formato digital deverá ser extraídos do próprio sistema digital SPED - Sistema Público Escrituração Digital.

Cláudia Fernanda Müller

Agente de Contratação - Portaria nº 278/2023



Documento assinado eletronicamente por **Claudia Fernanda Muller, Servidor(a) Público(a)**, em 11/10/2023, às 08:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0018685957** e o código CRC **16CDC0C8**.

